



Emissão 28/07

ASO	Sim ()	Não ()
Formulário	1066	

É obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e das cópias relacionadas abaixo:

Empresa: **DGX FILIAL**

Nome do Colaborador: **CLEYTON PEREIRA DE JESUS**

Fone: **(43) 98422-5475**

Cliente: **IMCOPA CAMBÉ**

Departamento:

Centro de Custo: **Operacional**

Data de Admissão: **28/07/2023** Função: **PINTOR**

CBO: **7166-10**

Salário R\$: **2.303,00**

Outros valores adicionais:

Vale Alimentação R\$: 745,00

Selecione R\$:

Selecione R\$:

Selecione R\$:

Selecione R\$:

Contrato de Experiência: 45+45 dias () 30+60 () 20+30 () outros:

Grau de Escolaridade: **MEDIO COMPLETO**

Horário de trabalho: **Seg a Sex** das **08:00** até as **18:00**

. das **Sex** até as

Carga horaria mensal: **220**

Meio de Locomoção	
<input checked="" type="radio"/> Vale Transporte	<input type="radio"/> Ajuda de Custo
Quantidade por dia	Valor R\$

RG	13.297.721-6
CPF	107.959.469-88
DN	07/04/1997

Calça	38
Sapato	41
Camisa	M

ANEXAR A ESTA FICHA CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

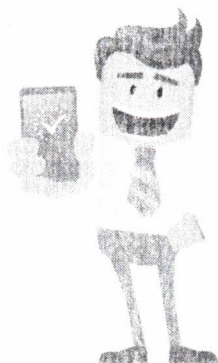
1. CARTEIRA DE TRABALHO (frente, verso, 3 últimos registros);
2. CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR;
3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Água, luz ou telefone);
4. CERTIDÃO DE CASAMENTO (caso seja casado); CERTIDÃO DE NASCIMENTO (caso seja solteiro);
5. CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID E CONVENCIONAL
6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF (filhos menores de 14 anos);
7. CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS (menores de 14 anos ou incapazes);
8. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA ESCOLA (Filhos de 7 e 14 anos ou incapazes);
9. 1 FOTO 3X4 (Recente);
10. CONTA CORRENTE NO ITAÚ OU TIRAR FOTO DO CARTÃO;
11. CARTÃO TRANSPORTE
12. E-MAIL:



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO


Eu Aleyton colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Aleyton
Assinatura e Data ____/____/____

Assinatura e Data ____/____/____

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 1066
E-Social 1056

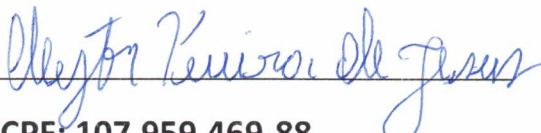
Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
CLEYTON PEREIRA DE JESUS		07/04/1997 / Londrina /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
107.959.469-88	13.297.721-6	PR / SSP / 19/01/2022	
Sexo: Masculino			
Nome da Mãe: MARIA REGINA PEREIRA DE JESUS			
Nome do Pai: SEBASTIAO DE JESUS			
Título Eleitor: 107046520604 / Zona: 041 / Seção: 0295			
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade
			00/00/0000
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP	
		20338224062	
Logradouro(Rua/Avenida)			Complemento
Rua Celeste Contó Moro , 316			
Bairro			Cep
Jardim Padovani			86081-582
Cidade			UF
Londrina			PR
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
41	M	38	
Agência			Op / Nº Conta
			-
Telefone Residencial		Telefone Celular	Telefone para Recado
(43)98422-5475			
Estado Civil			Grau de Instrução
			Ensino Médio
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO	Posto de Trabalho		Salário Mensal
PROFISSIONAL PINTOR			R\$: 2.303,00
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
08/07/2023	R\$: 745,00	R\$: 50,00	
Horário de Trabalho			Carga Hora
Turno: Inicio Expediente: Termino Expediente: Escala:			220
GAIASOFT			IMPRESSÃO: DIESSIC
<p>Local e Data _____</p> <p style="text-align: right;">  Assinatura do Funcionário </p> <p style="text-align: right;">CLEYTON PEREIRA DE JESUS - RG: 107.959.469-88</p>			

DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 80,00

Eu **CLEYTON PEREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **107.959.469-88**, residente e domiciliado na – Cidade de **Londrina -PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.596.423/0003-95**, com sede em **LONDRINA - PR**, na AV DUQUE DE CAXIAS, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: _____/_____/_____



CPF: 107.959.469-88

CLEYTON PEREIRA DE JESUS

2 - EMPRESA: DGX DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: CLEYTON PEREIRA DE JESUS

4 - DATA DE ADMISSÃO: 28/07/2023

3 - FUNÇÃO: PINTOR

5 - DATA DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto fatoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontrar, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P		D	DATA
	2	Calça com faixa	31068	X					
	1	Bofina de Segurança	12160	X					
		Óculos de Proteção	9722	X					
	1	Protetor Auricular	5745	X					
	1	Luva de Raspa	26749	X					
		Macacão com faixa		X					
	2	Camiseta Cinza Manga Longa com faixa refletiva	30774	X					
	1	Capacete							

A = ADMISSÃO S = SUBSTITUIÇÃO P = PERDA D = DOLO


CERTIFICADO



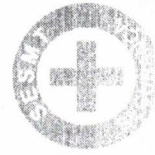
NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI- CNPJ 20.596.423/0003-95 certifica que o colaborador(a) CLEYTON PEREIRA DE JESUS - 107.959.469-88 Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0


Nome: CLEYTON PEREIRA DE JESUS
Colaborador

Londrina, 24 de Julho de 2023.



ECOL
Gestão de facilities

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
1065

Nº

001056

**DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95**

Empregador
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ
20.596.423/0003-95

Endereço
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado
CLEYTON PEREIRA DE JESUS

Beneficiários

Residência
Rua CELESTE CONTO MORO, 316, JARDIM PADOVANI, LONDRINA, PR,
- CEP: 86081-582

Data de nascimento 07/04/1997		Local do nascimento LONDRINA - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai SEBASTIAO DE JESUS					
		Mãe MARIA REGINA PEREIRA DE JESUS					
Cédula de Identidade 132977216		Data de emissão 19/01/2022		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 107046520604	
Zona 041		Seção 0295		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 10795946		Série 88		Data de expedição da CTPS		UF CTPS	
CPF 107.959.469-88		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial 43-984225475					
Deficiência Não		Cargo PINTOR		Função		CBO 723315	

Data de Admissão 28/07/2023		Salário R\$ 2.303,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00		Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00	
--------------------------------	--	-------------------------	--	------------	--	---	--	--	--

Fórmula Fórmula		Opção em 28/07/2023		Conta vinculada no banco				Data da Retificação	
--------------------	--	------------------------	--	--------------------------	--	--	--	---------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em		Sobrinho 203.38224 06-2		Domicílio bancário			
---------------	--	----------------------------	--	--------------------	--	--	--

Nº banco		Agência código		End. da agência			
----------	--	----------------	--	-----------------	--	--	--

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	
Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

Cleyton Pereira de Jesus
CLEYTON PEREIRA DE JESUS

**DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95**

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CLEYTON PEREIRA DE JESUS, domiciliado na Rua CELESTE CONTO MORO, 316, , cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 10795946 série 88, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PINTOR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 2.303,00 (dois mil e trezentos e três reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 28/07/2023 e término em: 10/09/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

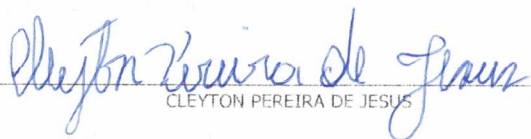
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA


CLEYTON PEREIRA DE JESUS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 28/07/2023 Nome: 08:00 11:00 12:00 18:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 10/09/2023, fica prorrogado até 25/10/2023.

_____, ____ de _____ de _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS TERCIARIOS
CNPJ: 20.598.423/0003-95

EMPREGADORA

Cleyton Pereira de Jesus
CLEYTON PEREIRA DE JESUS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

F. COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CRITIBA, 26 de Julho de 2023.


CLEYTON PEREIRA DE JESUS

Declarante: CLEYTON PEREIRA DE JESUS
Endereço: Rua CELESTE CONTO MORO, 316
CEP: 86081-582 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 10795946 série 88
CPF: 107.959.469-88

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DEX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: R. CONENADOR ARAUJO
Cidade: CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: CLEYTON PEREIRA DE JESUS
CTPS/Série: 10795946/88
Data de admissão: 28 de Julho de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:


CLEYTON PEREIRA DE JESUS

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: CLEYTON PEREIRA DE JESUS Código: 1066
Número CTPS: 10795946 Série: 88

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 26 de Julho de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.598.428/0003-95

Empregador

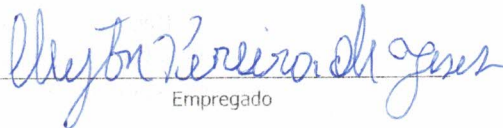
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: CLEYTON PEREIRA DE JESUS Código: 1066
Número CTPS: 10795946 Série: 88

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 26 de Julho de 2023


Empregado

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: CLEYTON PEREIRA DE JESUS
CTPS/SÉRIE: 10795946 / 88

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CRITIBA, 26 de Julho de 2023.


CLEYTON PEREIRA DE JESUS

Impressão Digital



FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, CLEYTON PEREIRA DE JESUS Carteira Profissional Nº 10795946 série 88, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R. COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 26 de Julho de 2023.

Cleyton Pereira de Jesus
CLEYTON PEREIRA DE JESUS

+Impressão Digital+



Testemunhas:

1a.

2a.

.....
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data: / /

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
Em 28/07/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

-Anotará também na Carteira Profissional do optante:
Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco:
localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R. COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ. sob Nº: 20.596.423/0003-95 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado CLEYTON PEREIRA DE JESUS portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 10795946 - 88 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei Nº 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 08:00 até 12:00 e Das 13:00 até 18:00.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*).

CURITIBA, 26 de Julho de 2023.


EMPREGADO

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com estabelecimento em R. COMENDADOR ARAUJO, 499 - CENTRO, CURITIBA-PR inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0003-95 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado CLEYTON PEREIRA DE JESUS portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 10795946 - 88 fica convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 08:00 até 12:00 e das 13:00 até 18:00.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 26/07/2023 e pelo prazo de .

CURITIBA, 26 de Julho de 2023.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95


EMPREGADO

EMPREGADOR

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu _____ colaborador portador do RG: _____

Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

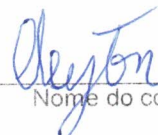
- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade (_____) _____ de _____ de _____.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:


Assinatura do colaborador


Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Alleyton Pereira de Jesus

CPF

107.959.469.88

LOCAL/DATA

28/07/2023

ASSINATURA

Alleyton Pereira de Jesus

